



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento de veículos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento de 60 (Sessenta) veículos.

O objeto deverá atender aos seguintes requisitos1.0

Envelopamento parcial de 60(Sessenta) veículos; adesivo em vinil 0,10, impressão digital com recortes eletrônicos. Medidas: Brasão laterais:0,25x0,25. Brasão com plotagem: 0,70x0,40. Laterais arte vetorizado: 1,65x1,00.

2.0 Segue abaixo a quantidade de veículos a ser adesivados e suas respectivas secretarias:

SECRETARIAS	QUANTIDADE
FAVELAS	1
COMUNICAÇÃO	1
CULTURA	1
MEIO AMBIENTE	1
FAZENDA	1
FUNDO SOCIAL	2
ASSISTENCIA SOCIAL	7
TRÂNSITO	5
EDUCAÇÃO	5
PROCON	1
CONSELHO TUTELAR	1
GOVERNO	4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SAÚDE	11 CARROS / 7VANS/ 12 AMBULÂNCIAS
-------	--------------------------------------

Justificativa: O principal objetivo da contratação é necessidade de garantir a identificação, transparência e segurança no uso da frota oficial, prevenindo o uso indevido e padronizando a identidade visual da Prefeitura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O principal objetivo da contratação é necessidade de garantir a identificação, transparência e segurança no uso da frota oficial, prevenindo o uso indevido e padronizando a identidade visual da Prefeitura.

A adequação da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos com adesivos de identificação é uma medida essencial para garantir transparência, controle e segurança no uso dos automóveis públicos. A padronização visual facilita a fiscalização interna e externa, permitindo que a população e os órgãos de controle acompanhem a correta utilização dos veículos, prevenindo desvios de finalidade e assegurando a destinação exclusiva para atividades institucionais.

Além disso, a identificação adequada contribui para a organização das operações municipais, melhorando a logística e a gestão da frota. Veículos devidamente sinalizados transmitem mais credibilidade e profissionalismo, fortalecendo a identidade institucional da Prefeitura e tornando os serviços prestados mais reconhecíveis pela população.

A medida também atende às boas práticas de administração pública, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos e reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas. Dessa forma, a adequação da frota com adesivos não apenas otimiza o uso dos veículos, mas também fortalece a relação de confiança entre a gestão municipal e os cidadãos.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente dispensa de licitação está prevista nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, cujo o valor é de baixa relevância.

A aquisição de adesivos para os veículos oficiais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos visa padronizar e identificar a frota municipal, garantindo maior transparência, segurança e controle no uso dos automóveis. Os adesivos permitirão a fácil identificação dos veículos em serviço, prevenindo o uso indevido e fortalecendo a identidade visual da administração pública.

Com essa padronização, a Prefeitura reforça seu compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos, proporcionando mais organização e credibilidade às operações realizadas pelos setores municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços aqui pretendidos deverão ser adquiridos por esta Administração Pública através de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o regulamento da forma eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões fiscais, trabalhistas e sociais, não podendo, em nenhuma hipótese estar irregular junto aos órgãos competentes. A empresa escolhida para realizar as adesivações dos veículos devem estar em um **raio máximo de 10km** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, caso a mesma se encontre a uma distância maior a mesma deve se responsabilizar pelos custos de deslocamento dos veículos para execução do trabalho.

4.3 Para todos os fins do presente expediente, fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme o art. 14, inciso V, do Decreto Municipal n.º 7.011/2024 regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Viabilizar, suportar e auxiliar no uso dos serviços;
- 5.2 Intermediar os serviços, com agregação de valor, a fim de atender o objeto, inclusive no tocante ao uso, gerenciamento, monitoramento, interoperabilidade, portabilidade, continuidade dos serviços e suporte à gestão de custos dos recursos;
- 5.3 Dar todo suporte quanto as inconsistências, defeitos e ajustes necessários.

DA GARANTIA

- 5.5 Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sendo que não serão aceitas reincidências de inoperância/instabilidades, ficando desde já estabelecido que a contratada deverá apresentar justificativas por escrito dos problemas geradores de reincidências, sob pena de sofrer as sanções contratuais previstas na legislação pertinente em vigência.

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.6 Após as devidas assinaturas do contrato, a empresa contratada terá que disponibilizar os itens contratados em até 2 (dois) dias úteis.

6. DA ESTIMATIVA E PESQUISA DE PREÇO

O custo da contratação ofertada na proposta é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

7. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: JUCELIO JOSUE SALVADOR COORDENADOR EXECUTIVO

Fiscal: Maurício Gomes Martins Júnior, Gerente da Divisão de REDAÇÃO.



8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento e pela prestação dos serviços será pago à empresa vencedora, o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2 É concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto deste termo.

8.3 Após o prazo de conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto do Termo, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

8.5 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

8.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei nº 14.133/2021.

8.7 O pagamento e medição serão realizados mensalmente, sendo pagos aqueles que de fato forem utilizados.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

8.8 Caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, será medido e pago a proporcionalidade da prestação dos serviços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O critério de julgamento será através do menor preço apresentado.

9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores para custear a contratação pretendida serão através do tesouro municipal, conforme a rubrica orçamentária:

- a) Despesa: 00948
- b) Funcional: 04.131.7.009.2250
- c) Economia: 3.3.90.39.00
- d) Código de aplicação: 11.00000.01
- e) Fonte: 1

Ferraz de Vasconcelos, 28 de abril de 2024.

JUCELIO JOSUE SALVADOR
COORDENADOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

Com fundamento da Lei Federal n.º 14.133/2021, aprovo em inteiro teor este termo de referência,

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL